

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 286/2024

Altera o Anexo Único da Portaria nº 227/2024, que criou o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os artigos 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observados os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X da Lei nº 16.920/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 227/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Assessoria de Informações Estratégicas e Operações Especiais	1656-4	Márcio Bezerra de Menezes Serpa
2	Diretoria de Atos de Registro I	1413-3	Luiz Eduardo da Silva Albuquerque
3	Diretoria de Atos de Registro II	0252-2	Raimunda Cláudia da Costa Guerreiro
4	Diretoria de Atos de Registro III	1776-9	José Alan de Sousa
5	Diretoria de Contas de Gestão I	1375-6	Marcos Henrique Almeida Cordeiro
6	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II	1388-5	Raquel Carneiro Coelho
7	Assessoria de Instrução de Cautelares	1635-1	André Alves Pinheiro
8	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1968-3	Morganna de Sousa Cavalcante
9	Secretaria de Controle Externo	1528-5	Tathiane Lima da Silva Noronha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30/06/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **